



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.512 DE 23 DE MAIO DE 1.979 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município ' de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) que será destinado a Subvenção ao Instituto de Educação " Madre Clélia ".

2 - EXECUTIVO

2.5-SAÚDE, SANEAMENTO E SERV. SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231-25.13750312.10	Subvenções Sociais	20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução ' do presente crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação.

2 - EXECUTIVO

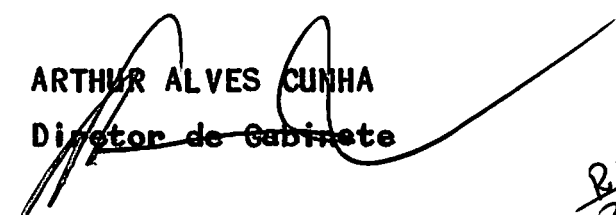
2.7-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-27.10585751.12	Obras e Instalações	20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 23/05/1979.


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

L.R.
R.D. 1164
25-05-79